



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

NOTA TÉCNICA Nº 02/2015 – 2ª CCR

SOLICITANTE	Dr. Guilherme Guedes Raposo
EMENTA	Informações sobre as ações do MPF quanto aos crimes referentes ao tema trabalho escravo.

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão para atualização da Nota Técnica nº 01/2015 com dados referentes até o final de novembro de 2015 (27/11/15), foi elaborada a presente Nota Técnica.

Os dados solicitados são os seguintes:

- 1) Ações Penais instauradas em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 (janeiro a novembro), referentes aos crimes relacionados à escravidão contemporânea (arts 149, 203 e 207 do Código Penal);
- 2) Inquéritos Policiais instaurados em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 (janeiro a novembro), referentes aos crimes relacionados à escravidão contemporânea (arts 149, 203 e 207 do Código Penal);
- 3) Notícias de Fato autuadas em 2010, 2011, 2012, 2014 e 2015 (janeiro a novembro), referentes aos crimes relacionados à escravidão contemporânea (arts 149, 203 e 207 do Código Penal);
- 4) Procedimentos de Investigação Criminal instaurados em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 (janeiro a novembro), referentes aos crimes relacionados à escravidão contemporânea (arts 149, 203 e 207 do Código Penal);
- 5) Procedimentos Extrajudiciais – que compreendem Notícia de Fato e Procedimento de Investigação Criminal - autuados em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 (janeiro a novembro), referentes aos crimes relacionados à escravidão contemporânea (arts 149, 203 e 207 do Código Penal);

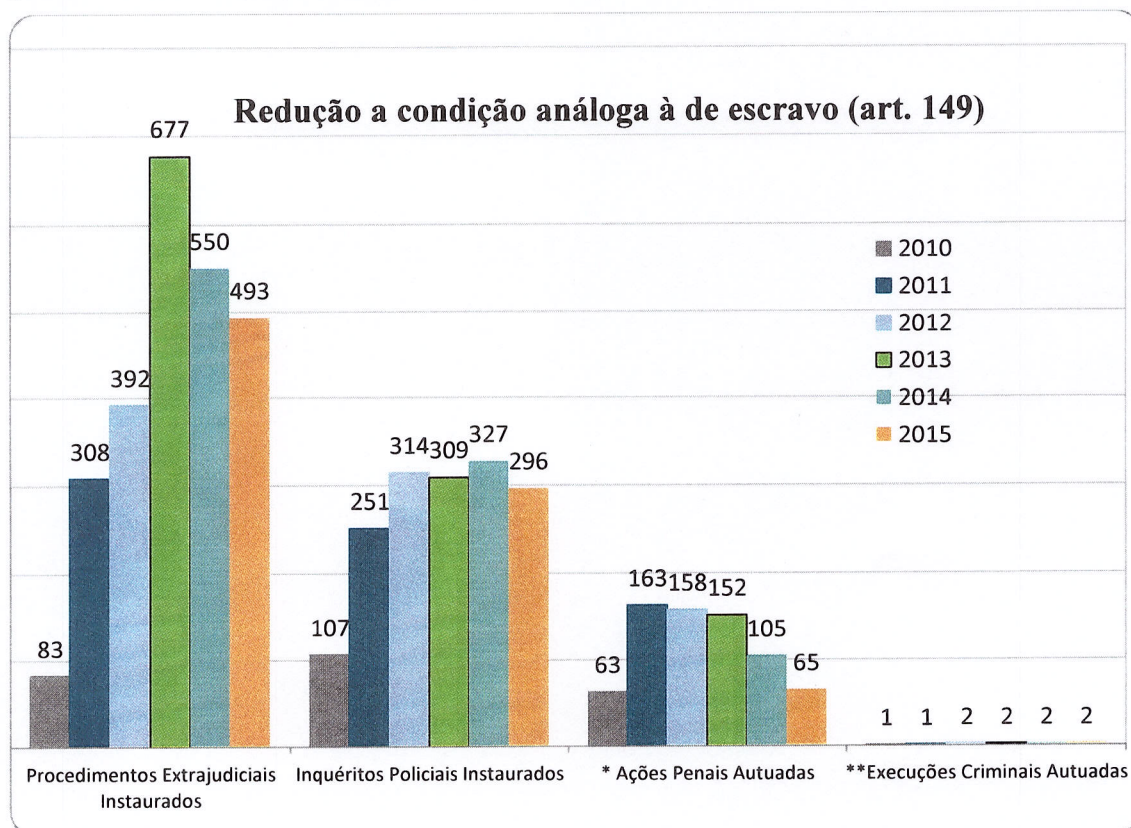


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

Foram utilizadas técnicas de cruzamentos de dados e sua redistribuição em tabelas intermediárias, com o objetivo de atender às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça, a Classe CNJ nº 281 (Procedimento Comum) abrange as classes: Ação Penal – Procedimento Ordinário, Ação Penal – Procedimento Sumário e Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo, e a Classe CNJ nº 385 (Execução Criminal) abrange as execuções de pena privativa de liberdade, restritivas de direitos e pena de multa.

A tabela a seguir mostra a evolução do quantitativo de ações realizadas pelo Ministério Público Federal:



Nota 1: * Classe CNJ nº 281 (Procedimento Comum). Abrange as classes Ação Penal – Procedimento Ordinário, Ação Penal – Procedimento Sumário e Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo

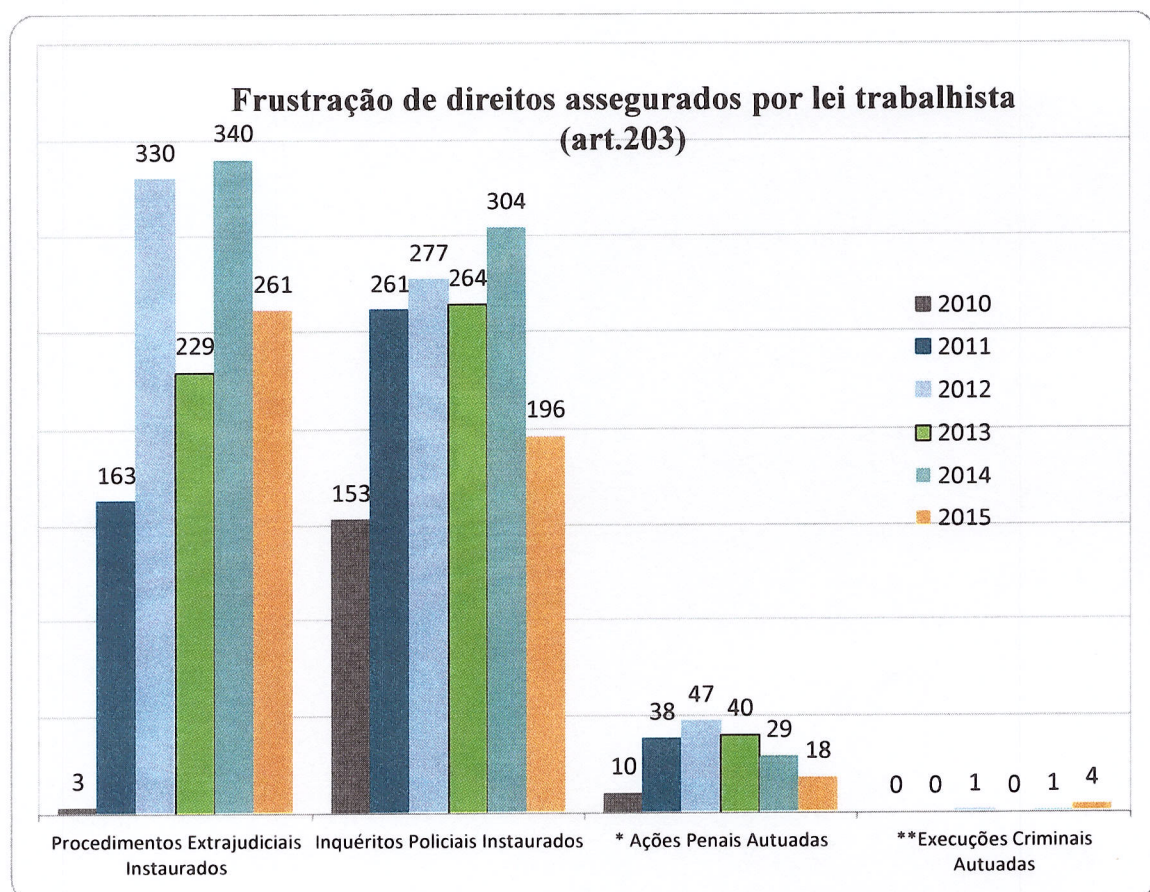


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

Nota 2: **Classe CNJ nº 385 (Execução Criminal). Abrange as execuções de pena privativa de liberdade, restritivas de direitos e pena de multa.

Fonte: Gcons – Sistema Único - Data do levantamento: 27/11/2015

A seguir, os gráficos apresentam a evolução do quantitativo das ações relacionadas ao crime envolvendo trabalho escravo, tais como a frustração de direitos assegurados por lei trabalhista (art. 203 do Código Penal) e aliciamento de trabalhadores de um local para o outro do território nacional (art. 207 do Código Penal).



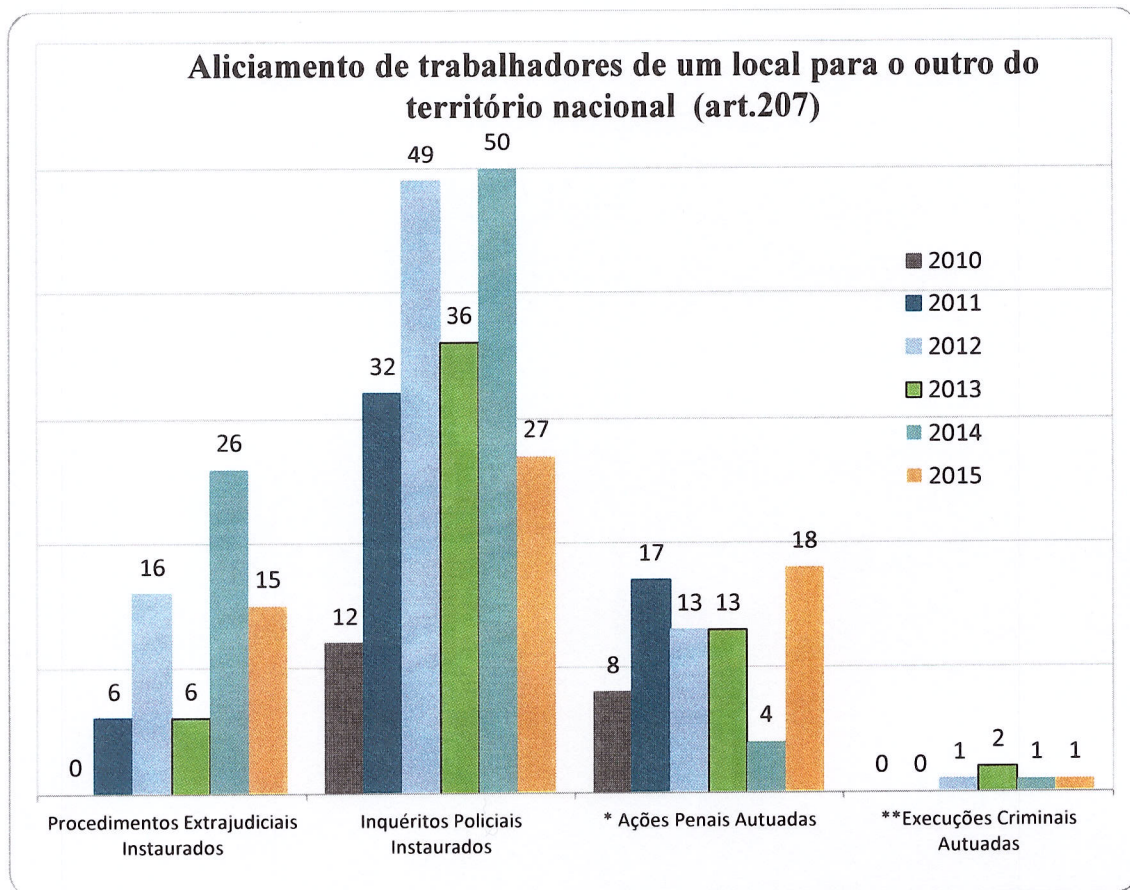
Nota 1: * Classe CNJ nº 281 (Procedimento Comum). Abrange as classes Ação Penal – Procedimento Ordinário, Ação Penal – Procedimento Sumário e Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo

Nota 2: **Classe CNJ nº 385 (Execução Criminal). Abrange as execuções de pena privativa de liberdade, restritivas de direitos e pena de multa.

Fonte: Gcons – Sistema Único - Data do levantamento: 27/11/2015



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão



Nota 1: * Classe CNJ nº 281 (Procedimento Comum). Abrange as classes Ação Penal – Procedimento Ordinário, Ação Penal – Procedimento Sumário e Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo

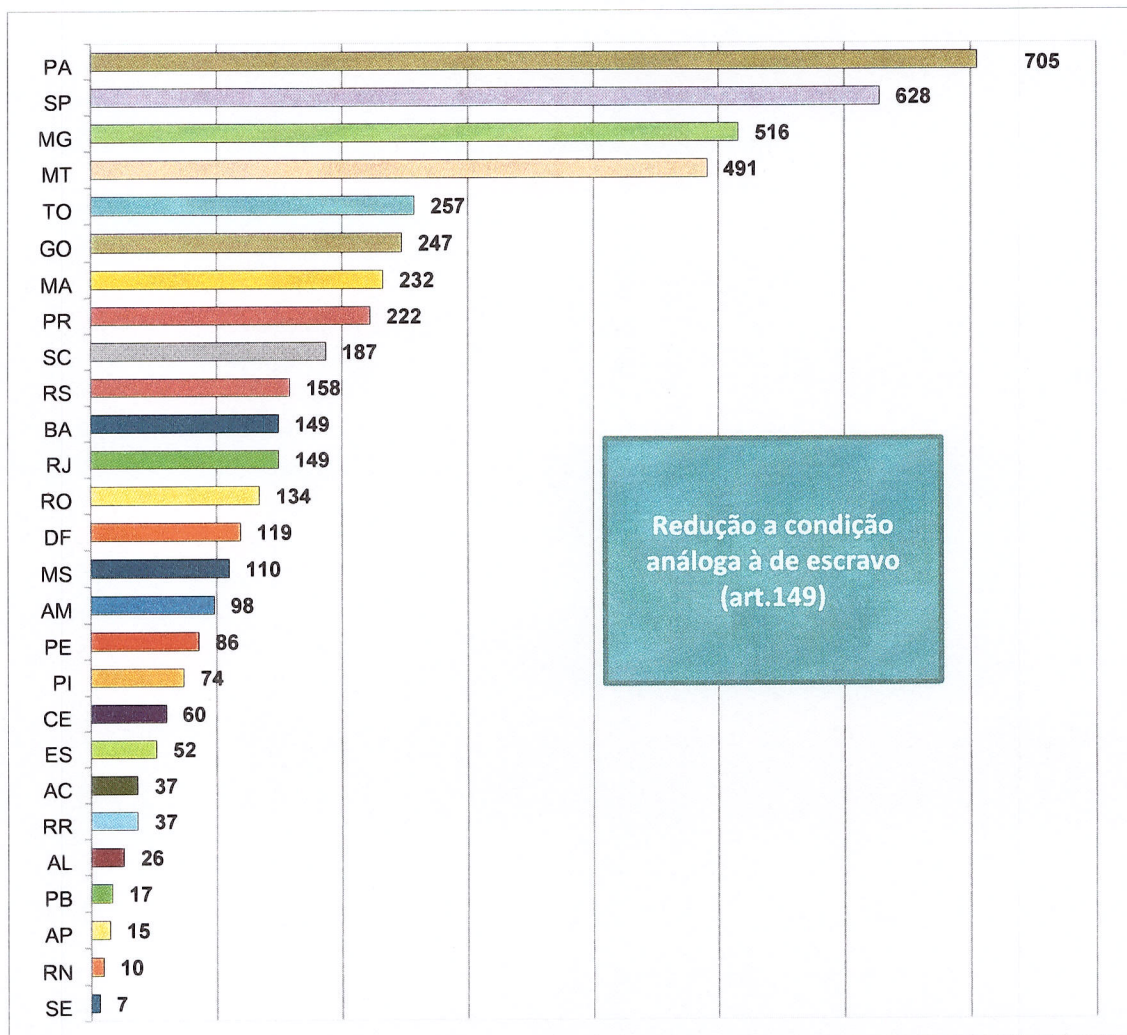
Nota 2: **Classe CNJ nº 385 (Execução Criminal). Abrange as execuções de pena privativa de liberdade, restritivas de direitos e pena de multa.

Fonte: Gcons – Sistema Único - Data do levantamento: 27/11/2015

Os gráficos a seguir resumem o total dos feitos (Ações Penais, Inquéritos Policiais, Procedimentos Extrajudiciais) em curso no MPF, por estado, em relação aos crimes descritos nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal, agrupados por estado.



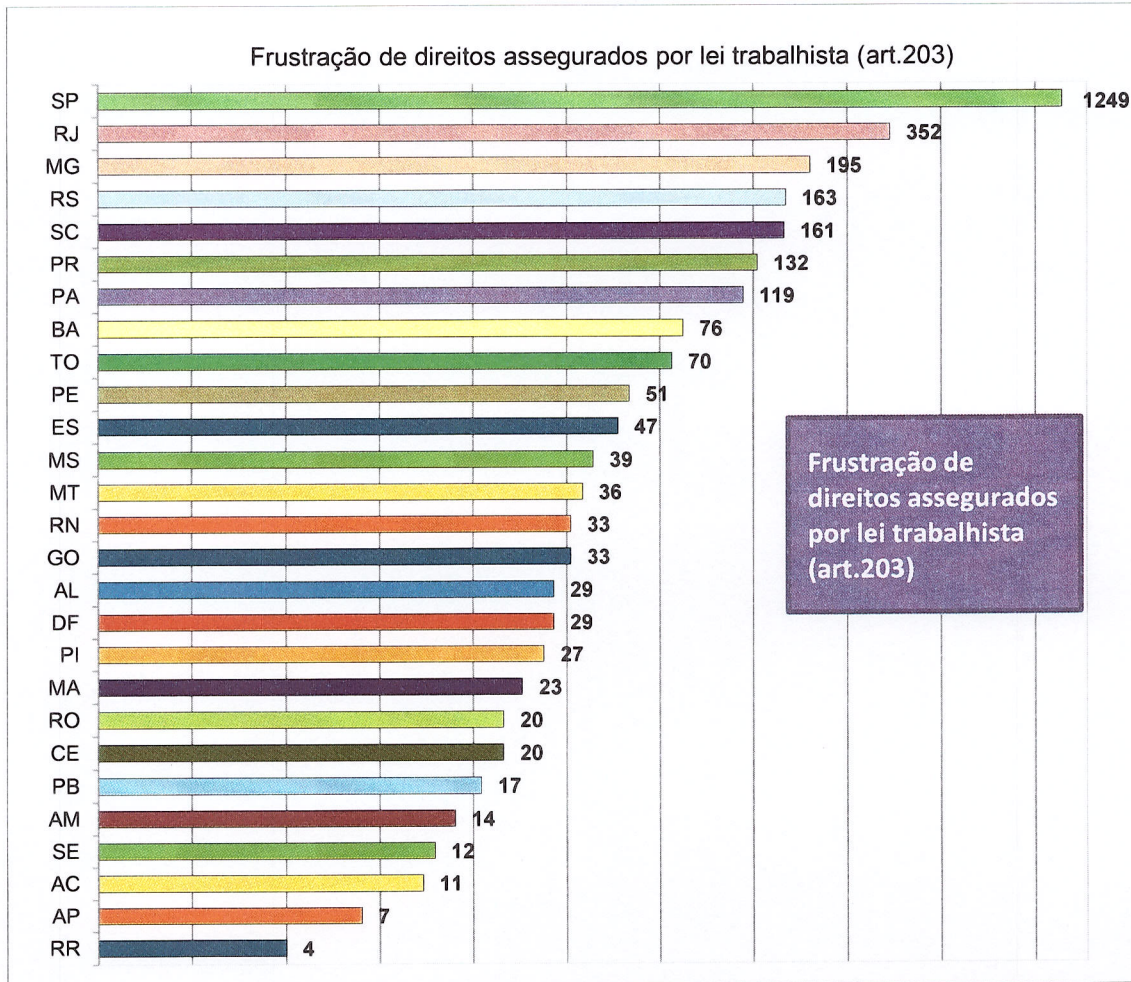
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão



Fonte: 1) os dados sobre Procedimentos Extrajudiciais foram extraídos do relatório GCONS 7171 - ASSEST-AA - Instaurados por TEMA/ASSUNTO CNMP (Síntico) - Sistema Único.
2) os dados sobre Inquéritos Policiais e Ações Penais foram extraídos do relatório GCONS 7157 - ASSEST - AJ/IPL em Andamento/Finalizado por Tema CNMP (Analítico) (13055) - Sistema Único.



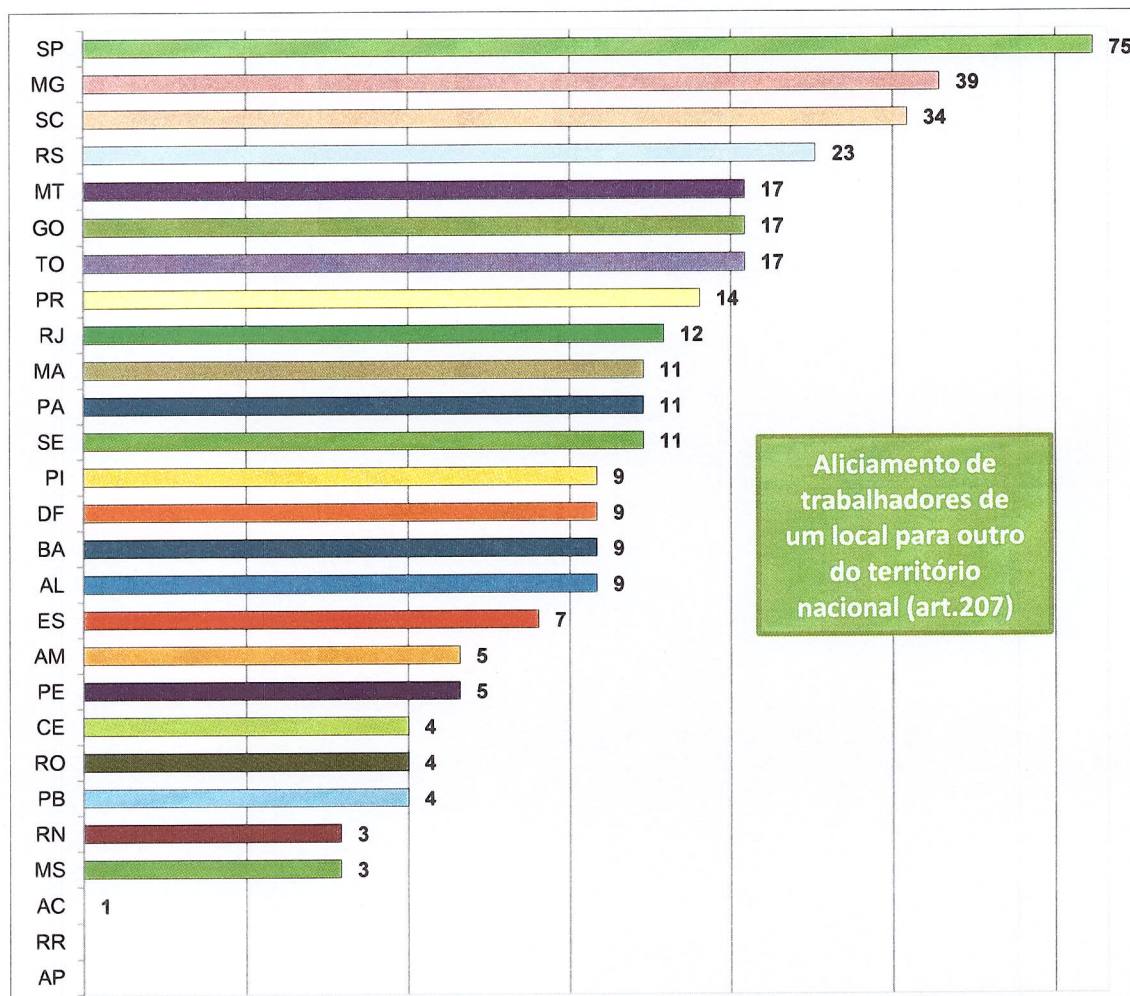
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão



Fonte: 1): os dados sobre Procedimentos Extrajudiciais foram extraídos do relatório GCONS 7171 - ASSEST-AA - Instaurados por TEMA/ASSUNTO CNMP (Síntico) - Sistema Único.
2): os dados sobre Inquéritos Policiais e Ações Penais foram extraídos do relatório GCONS 7157 - ASSEST - AJ/IPL em Andamento/Finalizado por Tema CNMP (Analítico) (13055) - Sistema Único.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão



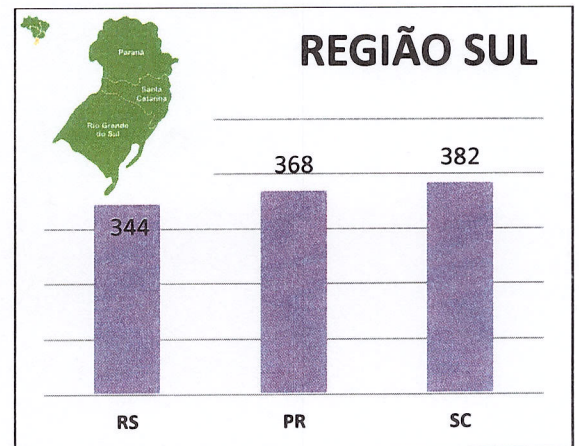
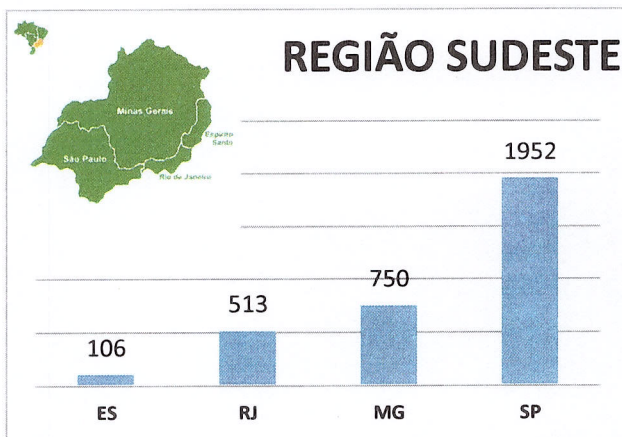
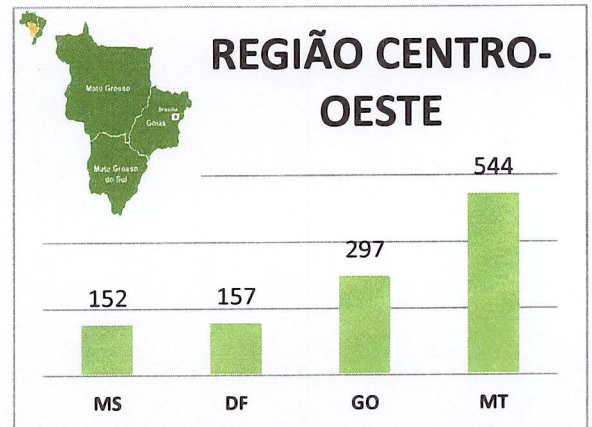
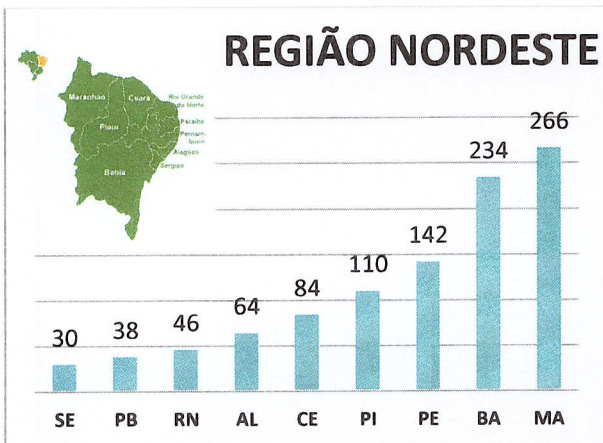
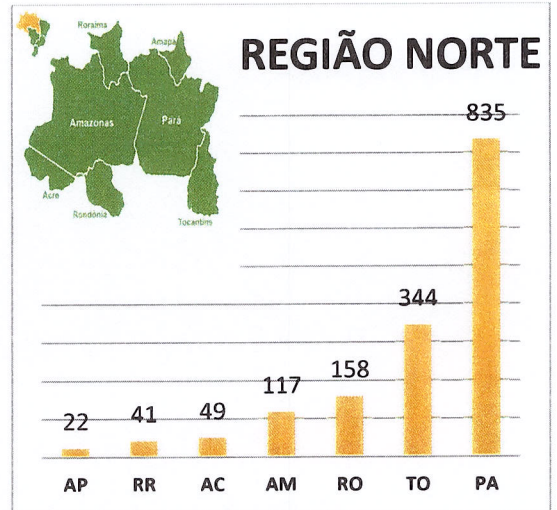
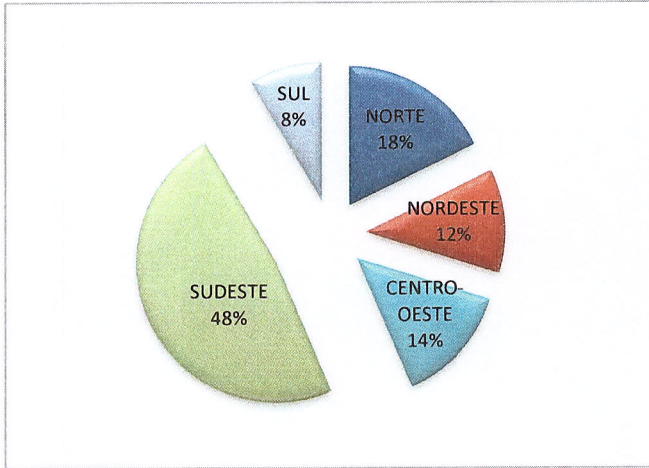
Fonte: 1): os dados sobre Procedimentos Extrajudiciais foram extraídos do relatório GCONS 7171 - ASSEST-AA - Instaurados por TEMA/ASSUNTO CNMP (Síntico) - Sistema Único.

2): os dados sobre Inquéritos Policiais e Ações Penais foram extraídos do relatório GCONS 7157 - ASSEST - AJ/IPL em Andamento/Finalizado por Tema CNMP (Analítico) (13055) - Sistema Único.

A seguir, pode-se observar como se apresenta a atuação do MPF, tendo como referência os quantitativos de feitos por estado e região.



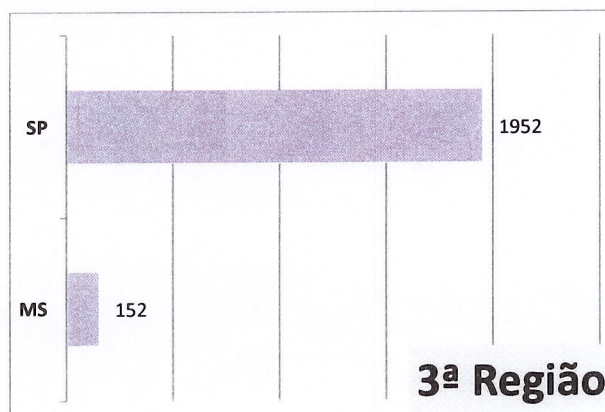
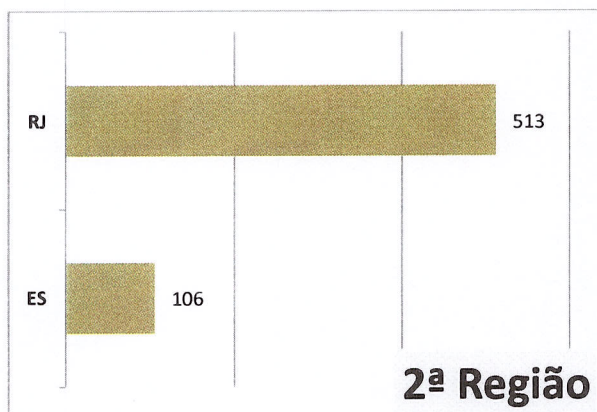
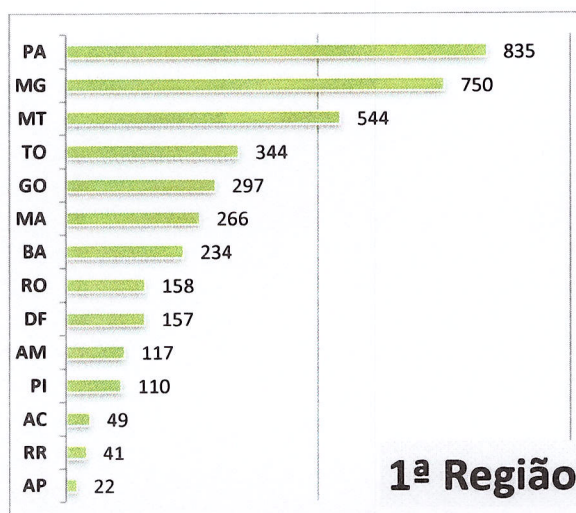
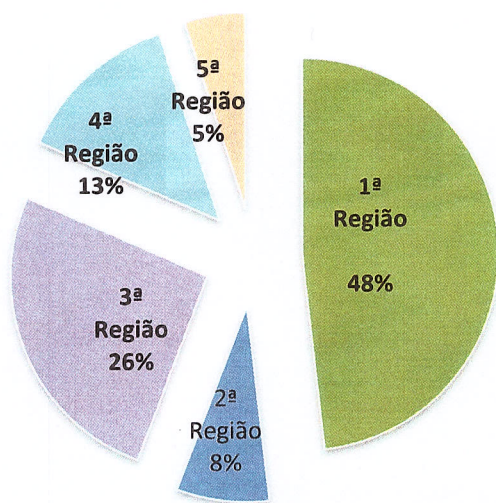
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

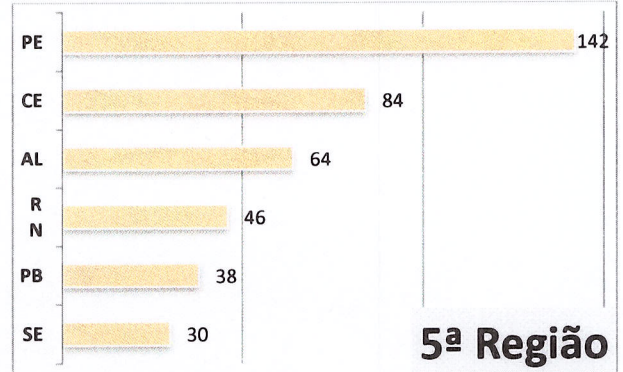
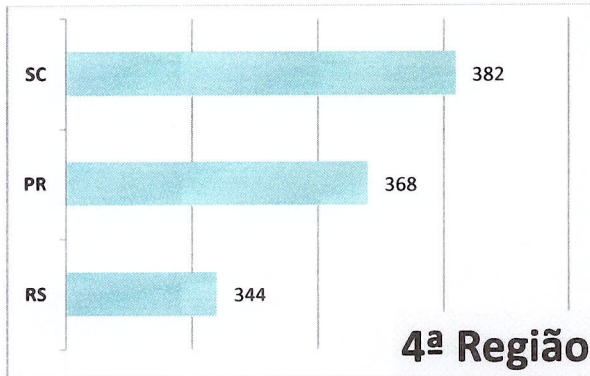
Os dados acima, compostos por feitos de 1ª e 2ª instâncias, foram reagrupados para apresentação conforme as jurisdições dos Tribunais Regionais Federais.



9

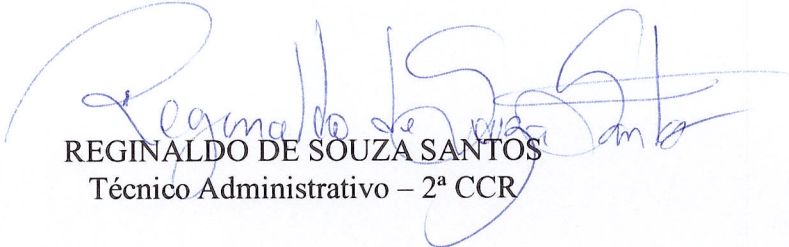


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão



É a nota.

Brasília, 1º de dezembro de 2015.


REGINALDO DE SOUZA SANTOS
Técnico Administrativo – 2ª CCR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

ANEXO I

TRABALHO ESCRAVO:

REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO
(ART.149)

A blue ink handwritten signature or mark is located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

Redução a condição análoga à de escravo (art.149)

Unidades da Federação	Processamentos Extrajudiciais Instaurados					Inquéritos Policiais Instaurados					Ações Penais Antuadas*					Execuções Criminais Antuadas**								
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015#
Acre	2	4	5	5	6	6	1	1	2	1	3	3	1	3	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1
Alagoas	3	1	9	1	1	1	3	1	1	3	3	3	1	6	1	10	2	1	1	1	1	1	1	1
Amazonas	11	12	10	10	6	6	3	4	11	3	5	5	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Amapá			2	2				2	2	2	1	2	1	4	1	20	3	3	3	3	3	3	3	3
Bahia	3	17	26	16	8	8	3	14	6	11	7	4	1	3	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Ceará			1	3	15	18		1	8	4	6	8		10	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Distrito Federal	4	1	4	7	5	6	2	3	2	1	4	4	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Espírito Santo	2	11	19	44	27	12	2	16	39	13	14	9	2	9	2	8	4	4	4	4	4	4	4	4
Goias	2	16	26	35	27	33	5	7	11	11	9	11	5	10	11	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Maranhão	21	48	45	60	63	55	17	27	38	30	43	28	1	7	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Minas Gerais	1	3	22	13	5	3	3	5	14	14	12	6	3	1	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Mato Grosso do Sul	17	29	20	63	22	48	14	41	43	33	42	26	17	25	21	14	11	11	11	11	11	11	11	11
Mato Grosso	11	97	73	113	50	72	10	24	24	32	15	27	12	51	44	24	17	17	17	17	17	17	17	17
Pará			3	2	1	1				3	5					1	1	1	1	1	1	1	1	1
Paraíba	1	4	9	16	12	12	1	5	2	8	1	3	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2
Pernambuco	4	6	14	10	7	7	1	4	6	4	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Piauí			16	16	40	32	12	5	19	12	16	16	12	1	7	3	4	4	4	4	4	4	4	4
Paraná	1	4	2	13	28	37	4	4	5	6	12	17	2	1	6	1	3	3	3	3	3	3	3	3
Rio de Janeiro	1	4	1	4	1	1				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	5	2	12	34	10	5	5	6	11	9	4	5	2	2	7	15	6	6	6	6	6	6	6	6
Rondônia	1	1	1	1	1	1																		
Roraima	1	1	1	1	1	1																		
Rio Grande do Sul	1	5	19	11	15	21	2	7	14	15	13	10	2	3	9	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Santa Catarina	1	7	19	12	11	12	7	18	14	14	10	16		9	14	13	5	5	5	5	5	5	5	5
Sergipe	1	1	1	1	1	1								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
São Paulo	19	34	72	135	54	54	23	27	37	49	75	72	5	6	8	4	8	8	8	8	8	8	8	8
Tocantins	11	17	30	39	14	43	2	11	10	18	15	14	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total	83	308	392	677	550	493	107	251	314	309	327	296	63	163	158	152	105	65	1	1	2	2	2	2

Fonte: Geonis - Sistema Único

Para o ano de 2015 foi considerado o intervalo de 01/01/2015 a 27/11/2015

* A Classe CNJ nº 281 (Processamento Comum) abrange as classes Ação Penal – Procedimento Sumário e Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo.

** A Classe CNJ nº 385 (Execução Criminal) abrange as execuções das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e multa.

*** Data do levantamento: 27/11/2015



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

ANEXO II

TRABALHO ESCRAVO:

**FRUSTRAÇÃO DE DIREITOS ASSEGURADOS POR LEI
TRABALHISTA (ART.203)**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

Frustração de direitos assegurados por lei trabalhista (art.203)

Unidades da Federação	Procedimentos Extrajudiciais Instaurados						Inquéritos Policiais Instaurados						Ações Penais Anuadas*						Execuções Criminais Anuadas**					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Acre							4	1	2	3	2	3												
Alagoas	3	3	3	3	2	1	3	3	3	2	3	3												
Amazonas	2	1	1	1	1	2	2	2	2	2	3	3												
Amapá							27	6	4	4	3	3	1											
Bahia	5	4	4	6	8	2	3	3	2	2	2	2	1											
Ceará							3	3	4	4	3	3	2											
Distrito Federal	2	1	2	2	2	3	3	3	4	2	3	4	2											
Espírito Santo	1	2	1	1	8	7	2	4	2	2	7	7	7											
Goias							5	5	3	3	7	4	4											
Maranhão	7	4	1	1	1	1	4	4	1	1	2	2	2											
Minas Gerais	3	9	31	12	20	13	22	22	16	16	19	10	10											
Mato Grosso	2	2	1	1	3	2	5	8	3	3	7	7	7											
Mato Grosso do Sul	2	2	2	2	6	4	1	6	3	1	5	5	5											
Mato Grosso do Sul	2	8	3	3	5	7	1	12	16	6	19	4	4	1										
Pará							2	5	7	6	2	3	2	2										
Paraná	3	8	3	3	5	5	2	5	7	6	6	3	2	1										
Paraná							4	1	2	6	4	4	3											
Pernambuco	3	8	3	3	5	5	2	5	7	6	6	3	2	1										
Piauí							1	2	6	4	4	1	3											
Pernambuco	18	23	16	16	18	17	1	1	6	8	10	10	10											
Rio de Janeiro	14	39	23	26	30	28	52	41	42	34	17	1	1	1										
Rio Grande do Norte	1	3	2	2	2	2	2	5	6	1	6	1	1	1										
Rondônia	1	1	1	5	3	2	1	1	2	2	4	1	1											
Roraima							1	1	1	1	2	2	4											
Rio Grande do Sul	5	3	6	6	30	19	4	12	14	17	13	15	1	7										
Rio Grande do Sul	13	14	22	22	14	17	2	14	27	10	8	5	5	8										
Santa Catarina	1	1	1	1	4	1	3	1	1	1	2	1	1	2										
Sergipe	74	180	103	103	179	104	104	72	87	102	129	97	5	5										
São Paulo	1	1	11	11	4	4	1	5	11	11	13	6	6	2										
Tocantins							1	1	5	11	13	6	6	2										
Total	3	163	330	229	340	261	153	261	277	264	304	196	10	38	47	-40	29	18	0	0	0	1	1	4

Fonte: Geons - Sistema Único

Para o ano de 2015 foi considerado o intervalo de 01/01/2015 a 27/11/2015

* A Classe CNJ nº 281 (Procedimento Comum) abrange as classes Ação Penal – Procedimento Ordinário, Ação Penal – Procedimento Sumário e Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo.

** A Classe CNJ nº 385 (Execução Criminal) abrange as execuções das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e multa.

*** Data do levantamento: 27/11/2015



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

ANEXO III

TRABALHO ESCRAVO:

**ALICIAMENTO DE TRABALHADORES DE UM LOCAL
PARA OUTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL (ART.207)**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' followed by a flourish.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

Alicenciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional (art.207)

Unidades da Federação	Processamentos Extrajudiciais Instaurados						Inquéritos Policiais Instaurados						Ações Penais Antuadas*						Execuções Criminais Antuadas**					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015#
Acre	1												1											
Alagoas																								
Amazonas																								
Amapá																								
Bahia																								
Ceará																								
Distrito Federal																								
Espírito Santo																								
Goias																								
Maranhão																								
Minas Gerais																								
Mato Grosso do Sul																								
Mato Grosso																								
Pará																								
Paraba																								
Pernambuco																								
Piauí																								
Paraná																								
Rio de Janeiro																								
Rio Grande do Norte																								
Rondônia																								
Roraima																								
Rio Grande do Sul																								
Santa Catarina																								
Sergipe																								
São Paulo																								
Tocantins																								
Total	0	6	16	6	26	15	12	32	49	36	50	27	8	17	13	13	4	18	0	0	1	2	1	

Fonte: Geonax - Sistema Único

Para o ano de 2015 foi considerado o intervalo de 01/01/2015 a 27/11/2015

* A Classe CNJ nº 281 (Processamento Comum) abrange as classes Ação Penal – Procedimento Ordinário, Ação Penal – Procedimento Sumário e Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo.

** A Classe CNJ nº 385 (Execução Criminal) abrange as execuções das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e multa.

*** Data do levantamento: 27/11/2015